

1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Nº MP: 09.2021.00010719-0

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto que a instituição Associação de Preservação do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Educacional e Difusão da Cultura de Aquiraz - APREMACE é pessoa jurídica regularmente constituída sob a forma de fundação/associação, com registro dos seus atos constitutivos no Cartório Cartório Joaquim Pereira. Tem suas instalações físicas situadas na Rua Rua Biquara, 29, Praia do Presídio - CEP 61700-000, Fone: (85) 9840-0412, Aquiraz-CE-CE. Possui registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 21.388.402/0001-85. Possui diretoria executiva com mandato até 2024. Que a entidade, vem funcionando de forma regular desde a sua instituição no ano de , e que teve sua documentação e atividades fiscalizadas pelo Ministério Público no ano de 2022, sendo ao final verificado que a mesma vem desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos estatutários, sendo reconhecida a sua capacidade técnica e gerencial.

ESSE DOCUMENTO TERÁ DOIS ANOS DE VALIDADE.

Aquiraz, 25 de fevereiro de 2022.

(assinado com certificado digital)

Aníbal Ferreira Cardoso

Promotor de Justiça

CERTIFICADO

A Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, do Governo do Ceará, certifica para os fins que se fazem necessários, que a **Organização Não Governamental Associação de Preservação do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Educacional e Difusão da Cultura de Aquiraz (APREMACE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.388.402/0001-85, está devidamente registrada no **Cadastro Estadual de ONG's com atuação na Área Ambiental (CEOMA)**, com validade até dezembro de 2024.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2022



Artur José Vieira Bruno

Secretário

LEI Nº 1.233/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, EDUCACIONAL E DIFUSÃO DA CULTURA DE AQUIRAZ, - APREMACE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, EDUCACIONAL E DIFUSÃO DA CULTURA DE AQUIRAZ**, doravante denominada APREMACE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ sob nº 21.388.402/0001-85. Tem caráter beneficente, de fins não econômicos, com sede e foro no município de Aquiraz, no Estado do Ceará. É uma entidade de caráter sócio- ambiental e ecológico e defesa dos direitos do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Difusão da Cultura.

Parágrafo Único- A referida entidade, ativa desde maio de 2014, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, ambiental, social, assistencial, cultural, educacional, e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.



EDSON SÁ
Prefeito Municipal